

**DECRETO Nº 11.188 / 2026  
DE 08 DE ABRIL DE 2026**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 195.067,92, AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISOS II E III DA LEI N.º 4.712, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 195.067,92, autorizado pelo art. 5.º, incisos II e III da Lei nº 4.712, de 29 de dezembro de 2025, destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

19.11.27.812.0031.3164.4.4.90.00	<u>ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA</u>	187.967,92
20.10.13.392.0046.2173.3.3.90.00	<u>PROMOCAO DA CULTURA</u>	7.100,00
TOTAL		<u>195.067,92</u>

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

19.10.27.812.0031.2001.3.3.90.00	<u>ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA</u>	7.100,00
TOTAL		7.100,00

II – Na quantia de R\$ 187.967,92, oriundo de parte do superávit financeiro, proveniente da Fonte de Recurso 93, relacionado ao Código de Aplicação 100.0019 apurado em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 08 de Abril de 2026.

**ROGÉRIO SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ÉDER SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Finanças e Gestão em Substituição

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de Abril de 2026.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS**

Diretora do Departamento